

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/070/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar 003/2021.

Tarumã, 02 de Março de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 003/2021 de 02 de Março, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E BIOMÉDICA CONSTANTE NO SUBITEM 4.01 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

PROTÓCOLO GERAL 176
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 05/03/2021 10:30

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PROTÓCOLO GERAL 376
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 05/03/2021 10:30

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E BIOMÉDICA CONSTANTE NO SUBITEM 4.01 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica alterado para para 2% (dois porcentos) a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN constantes no subitem 4.01 do Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

Art. 2º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 02 de Março de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 14 da Lei Complementar n.º 101-2000)

1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

Art. 14, da LRF

ISSQN Subitem – 4.01	RENÚNCIA				
	Arrecadação Exercício 2018	Arrecadação Exercício 2019	Arrecadação Exercício 2020	ESTIMATIVA (2021/2022/2023)	COMPEN- SAÇÃO
	947,74	0,00	0,00	682,34	Excesso de Arrecadação – FPM
TOTAL	947,74	0,00	0,00	682,34	1.200,00

ART. 14, I E II DA LRF

*Nota Explicativa: A medida mitigatória de compensação da renúncia advém do excesso de arrecadação do FPM;

2-) DECLARAÇÃO:

OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os fins de cumprimento dos incisos I e II, do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a renúncia de receita que se pretende fazer não afetará as metas de resultados fiscais previstas no PPA – Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e, que as medidas de compensação advém excesso de arrecadação do FPM.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã, em 02 de Março de 2021.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E BIOMÉDICA CONSTANTE NO SUBITEM 4.01 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a ínfima receita de Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN experimentada pelo Município de Tarumã referente aos serviços de medicina e biomédica, apresentamos o presente projeto com a finalidade de alteração a alíquota do imposto de 5% para 2% a fim de atrair investimentos de empresas no Município de Tarumã deste seguimento proporcionando aumento da receita e geração de empregos.

Necessário registrar que a ação não impactará negativa nas receitas do Município de Tarumã, conforme Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro constante deste projeto.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A9-D7CA-4DB0-E163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 02/03/2021 12:11:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/31A9-D7CA-4DB0-E163>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 451E-4F17-456E-2538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 02/03/2021 12:10:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/451E-4F17-456E-2538>